



Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING

Ourinhos - SP

2024

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE MARKETING

O presente regulamento normatiza as Atividades Complementares do curso de Tecnólogo em Marketing na modalidade a distância, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos:

Art. 1º. São Atividades Complementares do Curso de Tecnólogo em Marketing na modalidade a distância aquelas realizadas fora da grade curricular e pertinentes para o aprofundamento da formação acadêmica nessa área de formação acadêmica.

Art. 2º. As Atividades Complementares são obrigatórias, devendo ser cumpridas 100 (cem horas) no decorrer do curso, como requisito obrigatório para a colação de grau.

Art. 3º. As Atividades Complementares são divididas em 04 (quatro) grupos:

Grupo I – Extensão em geral;

Grupo II – Ensino e prática de gestão;

Grupo III – Pesquisa, produção científica e apresentação de trabalhos acadêmicos;

Grupo IV – Serviço comunitário e representação estudantil.

§ 1º - Constituem Atividades Complementares do grupo I:

- a. Assistir a defesas de Dissertações, Teses e Monografias de Cursos da área de Marketing ou temas afins;
- b. Participar de cursos de extensão na área de Marketing, no âmbito do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos - UNIFIO ou externamente;
- c. Participar de Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Palestras e outros eventos de Marketing, no âmbito do UNIFIO ou externamente;
- d. Participar de sessões de vídeo ou teleconferência com temas de Marketing ou afins.

§ 2º - Constituem Atividades Complementares do grupo II:

- a. Cursar qualquer disciplina no âmbito do UNIFIO que não seja do curso de Tecnólogo em Marketing;
- b. Exercer monitoria em disciplinas de graduação no curso de Tecnólogo em Marketing ou de

disciplinas de outros Cursos, mas que tenham pertinência a área de gestão;

- c. Participar de atividades profissionais de assessoria e consultoria em empresas, não computados para estágio, desde que o plano de atividades tenha sido aprovado antecipadamente pela coordenação do curso. Na análise do plano de atividades serão levados em conta: pertinência do trabalho ao curso, o aluno já ter cursado disciplinas que o capacitem para o desenvolvimento das atividades prevista no plano, ganhos da atividade serem relevantes para a formação do aluno, haver aprovação formal da empresa e supervisão por parte desta;
- d. Participar de estágios voluntários não supervisionados extracurriculares e cursos de língua estrangeira ou informática;
- e. Cursos de capacitação empresarial com conteúdo voltado à área do conhecimento de Marketing;
- f. Cursos de língua portuguesa, redação e oratória.

§ 3º. Constituem Atividades Complementares do grupo III:

- a. Participar de atividades no Núcleo de Pesquisa, desde que o Projeto de Pesquisa tenha sido aprovado pelo Coordenador do Curso levando em conta: pertinência da pesquisa ao Curso, o aluno já ter cursado disciplinas que o capacitem para o desenvolvimento das atividades da pesquisa, ganhos da pesquisa serem relevantes para a formação do aluno.
- b. Apresentar publicação de artigos vinculados à área de Marketing em revistas acadêmicas ou afins;
- b. Participar de concurso de monografias com trabalho sobre temas de Marketing e afins orientados por professores do Curso;
- c. Apresentar trabalho em eventos científicos relacionados ao Tecnólogo em Marketing e áreas afins;
- d. Participar como bolsista de iniciação científica de projeto de pesquisa;
- e. Participar de visitas monitoras organizadas pelo Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos - UNIFIO;
- f. Participar de oficinas de leitura e oficinas interdisciplinares;

§ 4º - Constituem Atividades Complementares do grupo IV:

- a. Prestar serviços à comunidade universitária e não universitária, desde que as atividades tenham

pertinência à área de conhecimento de Marketing;

b. Participar da gestão de entidades de representação estudantil natureza sociocultural no âmbito universitário como Atividade Complementar objetivando a melhor formação acadêmica e profissional do alunado.

Art. 4º. A carga horária referida no Artigo 2º deve abranger todos os grupos mencionados.

Art. 5º. O limite máximo para o cômputo das Atividades Complementares por semestre é de 60 horas.

§ 1º O excesso de horas em um determinado semestre não poderá ser creditado em outro semestre.

§ 2º A carga horária para cada atividade será apropriada de acordo com a Tabela das Atividades Complementares mostrada no anexo I deste regulamento.

Art. 6º. As Atividades Complementares constarão no histórico escolar do aluno, com a indicação da carga horária, e não será atribuído qualquer grau de avaliação eventualmente conferida à atividade;

Art. 7º. Caberá ao aluno requerer à coordenação do curso de Tecnólogo em Marketing a anotação das Atividades Complementares em seu histórico escolar, por meio da apresentação de requerimento e apresentação dos documentos comprobatórios de sua participação nas atividades (Anexo I).

Art. 8º. O controle das Atividades Complementares é responsabilidade da Coordenação do Curso de Tecnólogo em Marketing a quem cabe avaliar os certificados, atestados, relatórios, declarações e quaisquer provas de atividades desempenhadas pelo aluno;

Parágrafo único. A Coordenação do Curso de Tecnólogo em Marketing poderá exigir novos documentos do aluno interessado, se entender insuficientemente instruído o pedido de inclusão da Atividade.

Art. 9º. Após realização da atividade, o aluno deve submeter os documentos comprobatórios das atividades à Coordenação do Curso de Tecnólogo em Marketing, que os apreciará, podendo recusar a atividade se considerar insatisfatório o desempenho do aluno.

Art. 10. Sendo aceita a Atividade Complementar realizada pelo aluno, cabe à Coordenação do Curso de Tecnólogo em Marketing, remeter os elementos necessários para a Secretaria de Registro, a qual anotar, na Ficha Individual de Registro de Atividades Complementares, a carga horária correspondente, observados os limites constantes da Tabela das Atividades Complementares.

§ 1º. Antes de realizar a atividade complementar que não tenha pontuação horária prefixada na Tabela de Atividades Complementares, o aluno deve receber um parecer favorável da Coordenação do Curso de Tecnólogo em Marketing, sob pena de não serem aceitas pela Coordenação.

Art. 11. A critério da Coordenação do Curso de Tecnólogo em Marketing, poderá ser admitido o aproveitamento de Atividades Complementares realizadas anteriormente à vigência deste Ato, desde que pertinentes aos Grupos indicados no Art. 1º, mantidos os mesmos limites de pontuação horária por atividade previstos na Tabela de Atividades Complementares.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Curso de Tecnólogo em Marketing.

ANEXO I
TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
Curso Superior de Tecnologia em Marketing (EaD)

Atividade		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA (máxima)	Limite máximo no curso	Comprovação
Grupo I	1	Congresso Nacional/Internacional	50h (evento)	60h	Certificado
	2	Cursos de extensão/atualização	20h (curso)	60h	Certificado
	3	Seminário / Simpósio/ Conferência	20h (evento)	60h	Certificado
	4	Cursos de Capacitação empresarial	40h (evento)	80h	Certificado, Declaração
	5	Participação em sessões de Vídeo ou Teleconferência com temas sobre Administração ou afins	2h (por sessão)	20h	Apresentação de relatório
Grupo II	6	Assistir defesas de Dissertações, Teses e Monografias na área de Marketing ou áreas afins	3h (para cada defesa assistida)	30h	Atestado e relatório de presença
	7	Palestra	3h (por palestra assistida)	30h	Certificado
	8	Disciplina cursada em outros cursos de graduação e pós-graduação do UNIFIO e de outras IES regulares.	30h/semestrais 60h/anual	60h	Aprovação na disciplina
	9	Monitoria em disciplinas da graduação no curso de Marketing ou cursos na área de Gestão	5 h (mensal)	50h	Relatório do prof. orientador
	10	Atividades profissionais de assessoria e consultoria na Empresa Júnior ou outras regularmente estabelecidas	50h (por projeto de assessoria)	80h	Relatório da assessoria elaborado pelo aluno aprovado pelo supervisor da empresa
	11	Estágios voluntários não supervisionados (extracurriculares)	30 h (semestral)	60h	Documento comprobatório do estágio assinado pelo responsável da empresa e apresentação de relatório
	12	Cursos de língua estrangeira	20h (por semestre)	40h	Certificado
	13	Cursos de informática	20h (por semestre)	40h	Certificado
	14	Cursos de redação, língua portuguesa e oratória	20h (por semestre)	40h	Certificado
	15	Trabalho de Iniciação Científica, de Pesquisa ou de Assistência à Pesquisa	30h (por trabalho)	60h	Relatório do prof. orientador ou certificado de aceitação
	16	Participar de atividades no Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento do UNIFIO	40h (por semestre)	80h	Relatório do prof. Responsável pela pesquisa

	17	Publicação de artigos na área de Marketing ou em áreas afins em revistas acadêmicas	20 h (por artigo)	60h	Cópia do artigo publicado
	18	Participação em concurso de monografias, sobre temas de Marketing ou afins	50h (por concurso)	80h	Monografia elaborada e aceita pela comissão de concurso
	19	Apresentação de trabalho em eventos científicos relacionados ao Marketing e áreas afins	10h (por trabalho)	50h	Certificado e cópia do trabalho
Grupo III	20	Participação em oficinas interdisciplinares	10h (por oficina)	50h	Relatório e avaliação do professor orientador do grupo de estudos
	21	Visitas monitoradas organizadas pelo UNIFIO	10h (máximo por visita)	30h	Relatório do prof. organizador
Grupo IV	22	Prestação de serviços à comunidade universitária e não universitária	25h (por projeto)	25h	Declaração do responsável pelo projeto ou serviço
	22a	Prestação de Serviços em Projetos para Doações	25h (por projeto)	25h	Número de Itens Doados
	23	Representação estudantil nos órgãos colegiados do UNIFIO	30h (anual)	60h	Atestado